



Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante

Projecto de Lei 303/XIII

Repõe direitos e rendimentos e assegura o direito à contratação colectiva no sector público -empresarial revogando normas gravosas do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de Outubro (PCP)

(Separata nº 34, DAR, de 26 de Outubro de 2016)

APRECIÇÃO DO STFCMM

O Decreto-Lei 133/2013, de 3 de Outubro, estabeleceu um novo quadro normativo para o sector público empresarial, com profundas implicações no estatuto laboral dos trabalhadores deste sector, uma vez que o Governo PSD/CDS-PP aproveitou esta alteração para tentar consolidar na ordem jurídica algumas medidas profundamente gravosas, que visavam reduzir ou eliminar direitos destes trabalhadores, a maioria dos quais consagrados em instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

O STFCMM sempre considerou estas disposições relativas ao estatuto laboral dos trabalhadores do sector público empresarial completamente inaceitáveis e mesmo potencialmente feridas de inconstitucionalidade, por violação do artigo 56º da Constituição, por desrespeitarem os contractos colectivos em vigor, impedirem a livre negociação entre as partes sobre as matérias aqui imperativamente reguladas e representarem uma imposição unilateral de condições remuneratórias claramente desfavoráveis aos trabalhadores.

Neste quadro, o STFCMM concorda plenamente e integralmente com a proposta de revogação destas normas constante do presente Projecto, fazendo votos para a sua rápida aprovação e consequente reposição dos direitos dos trabalhadores do sector público empresarial.

24 de Novembro de 2016